

CONTRATO Nº 072/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA – CORVENTOL – CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.409.358/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 091.248.534-53; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORVENTOL – CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA**, localizada na Avenida 13 de Maio, nº 182 – Sala 01, 1º Andar – Bairro: Centro - Palmares – PE, inscrita no CNPJ: 04.274.246/0001-02, neste ato representado pelo Sr. PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 839.737 SSP/PE, e CPFMF sob o nº 061.824.024-15, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 85 – Bairro - Centro - Palmares/PE doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Objetiva o presente instrumento o **ADITAMENTO** de **QUANTITATIVO** e **VALOR**, referente ao Processo Licitatório nº 037/2012 – Carta Convite nº 016/2012, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Engenharia para executar **REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM**, em Ruas do Município.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O valor do contrato original, fica acrescido em mais **R\$ 21.876,66** (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo a planilha de itens de serviços da Rua Padre Antonio Lagreca, Bairro – Sta. Luzia e a Rua H, Bairro – Newton Carneiro, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Infraestrutura.

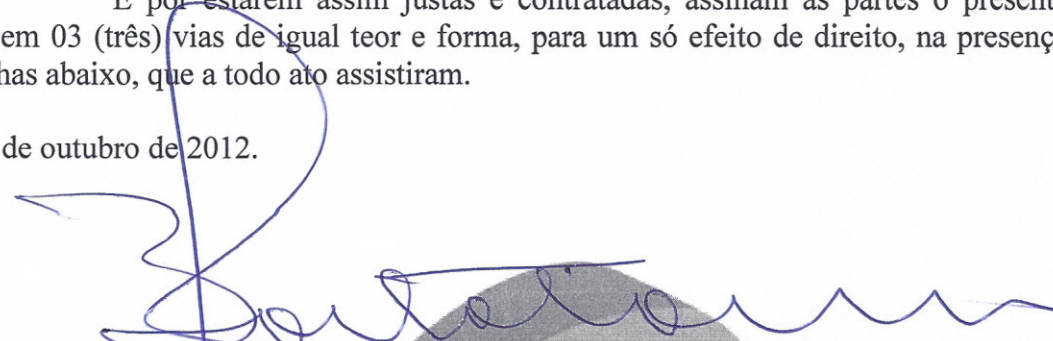
#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas ocorrerão por Conta do Crédito Orçamentário da **Secretaria de Infraestrutura**, Unidade Orçamentária nº 20.05, Classificação Funcional Programática nº 15.451.2011.2080.0000- Manutenção e Reposição de Calçamento Meio Fio e Outros - Categoria Econômica nº 3.3.96.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, constantes do Orçamento Geral do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2012, Lei Municipal nº 1.901 de 02.12.2011.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem que não foram modificadas ou complementadas pelo termo aditivo.

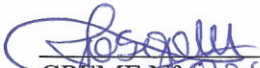
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que a todo ato assistiram.


Palmares, 10 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO**  
MUNICIPIO DOS PALMARES  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**CORVENTOL - CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF N° 025447814-08

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF N° 400.703.794-91